

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202501/0923

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Ginetes

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 878,41€

Suplemento Mensal: 87.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Execução de pequenas obras; trabalhos de conservação dos pavimentos e cemitérios; manutenção dos espaços públicos e cemitérios; limpeza de bermas, valetas e cemitérios; inumações, exumações e transladações; limpeza e conservação dos sinais das vias e a execução de outros trabalhos inerentes a obras nas Vias Municipais; manuseamento de ferramentas e utensílios manuais ou elétricos necessários à execução dos trabalhos;
Condução de equipamentos de transporte da propriedade da Junta de Freguesia;
Execução de trabalho nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes/saneamento;
Apoio às atividades dinamizadas pela Junta de Freguesia.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação do Executivo

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Ginetes		LG. TANQUE	Ginetes	9555064 GINETES	RAA - Ilha de São Miguel	Ponta Delgada

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Experiência profissional de Coveiro no mínimo de 5 anos.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://www.freguesiaginetes.com/>, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado com

Contacto: 296295338

Data Publicitação: 2025-01-28

Data Limite: 2025-02-11

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Freguesia de Ginetes AVISO DE ABERTURA INTEGRAL Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro/Coveiro. 1 – Para os efeitos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia de Ginetes, tomada em reunião de 02 de outubro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Ginetes para o ano de 2024, para a área de Cantoneiro/Coveiro. 2 – Não estão constituídas reservas de recrutamento internas na Junta de Freguesia de Ginetes que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa. 2.1 – De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15/05/2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15/07/2014, "as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional". O procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação conforme determina o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete no âmbito das Autarquias Locais, à Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal. Da consulta à Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais, EGRA, foi esta autarquia informada em 24 de setembro de 2024 através de email com o seguinte teor: "...Nuno Filipe Medeiros Martins, Administrador Delegado da AMRAA, declara que no caso da Associação de Municípios de Região Autónoma dos Açores com o contribuinte nº 512021333, a entidade gestora de requalificação que se constitui no âmbito de cada entidade intermunicipal, (EGRA), não se encontra constituída, nem existe lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de requalificação na carreira

ou categoria". Não estão constituídas reservas de recrutamento no Município para o referido posto de trabalho. 2.2 – Ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 3 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. 4 – Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. No âmbito funcional incluem-se nomeadamente: • Execução de pequenas obras; trabalhos de conservação dos pavimentos e cemitérios; manutenção dos espaços públicos e cemitérios; limpeza de bermas, valetas e cemitérios; inumações, exumações e transladações; limpeza e conservação dos sinais das vias e a execução de outros trabalhos inerentes a obras nas Vias Municipais; manuseamento de ferramentas e utensílios manuais ou elétricos necessários à execução dos trabalhos; • Condução de equipamentos de transporte da propriedade da Junta de Freguesia; • Execução de trabalho nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes/saneamento; • Apoio às atividades dinamizadas pela Junta de Freguesia. 5 – Local de trabalho: área jurisdicional da Junta de Freguesia de Ginetes. 6 – Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar, sendo constituída reserva de recrutamento nos termos do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 7 – Posicionamento remuneratório: considerando o preceituado no artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal. A remuneração de referência é a correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, 878,41€ (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimo), acrescida de uma Remuneração Complementar de 87,00€ (oitenta e sete euros), em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, na redação atual. 8 – Requisitos de admissão: só podem ser admitidos aos procedimentos concursais os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos: 8.1 – Os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por Lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. 8.2 – As/Os candidatos/as são dispensados/as da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto anterior, desde que declarem sob compromisso de honra, no ponto 8 do formulário de candidatura, que reúnem todos os requisitos de admissão exigidos. 8.3 – Requisitos especiais de admissão: 8.3.1 – Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória. 8.3.2 – A título excecional, a falta da habilitação exigida pode ser colmatada pela relevância da experiência profissional necessária e suficiente, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP. 8.4 -Requisitos Específicos: 8.4.1 -Experiência profissional de Coveiro no mínimo de 5 anos. 9 – Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 10 – Forma e prazo de apresentação das candidaturas: 10.1 – Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 10.2 – Formalização da candidatura: as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, devidamente preenchido e assinado, disponível na Junta de Freguesia de Ginetes e na página eletrónica da mesma <https://www.freguesiaginetes.com/>, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, para Junta de Freguesia de Ginetes, Largo do Tanque, 9555-064 Ginetes. Não é possível a apresentação de documentos e candidaturas através de via eletrónica. 10.3 – A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: a)

Curriculum vitae, devidamente datado e assinado. b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Para candidatos detentores de vínculo de emprego público: declaração devidamente atualizada emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, bem como o conteúdo funcional em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado e a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos anos. 10.3 – Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos/as candidatos/as. 10.4 – As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da Lei. 11 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são afixadas em local visível na sede da freguesia e publicitadas no sítio da Internet da Junta de Freguesia de Ginetes em <https://www.freguesiaginetes.com/>. 12 – Métodos de seleção: Nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 36.º, da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a utilizar no presente recrutamento são os seguintes: a) Prova de Conhecimentos (PC); b) Avaliação Psicológica (AP). 12.1 – Candidatos/as nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP - candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, que não tenham exercido a opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 12, nos termos do mesmo artigo, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes: a) Avaliação Curricular (AC); b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); 12.2 – Aplicação de métodos de seleção: dado a previsão de número elevado de candidatos/as a concorrer aos postos de trabalho e por motivos de logística de recursos humanos e equipamentos, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada. De acordo com a alínea b) do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o segundo método de seleção poderá ser aplicado apenas a parte dos/as candidatos/as aprovados/as, no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 12.3 – Prova de Conhecimentos (PC): de carácter prático e visa avaliar as competências técnicas dos/as candidatos/as necessários ao exercício da função. A Prova de Conhecimentos Prática terá a duração de até uma hora e será direcionada para o programa definido na Ata n.º 1 do Júri. 12.4 – Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos/as candidatos/as e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 2, do art.º 21.º, da Portaria, através das menções Apto e Não Apto. 12.5 – Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho obtida. 12.6 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo valorada, até às centésimas, de 0 a 20 valores. 12.7 – Os métodos de seleção serão aplicados de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 13 – Ordenação Final (OF): A ordenação final dos/as candidatos/as que completarem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, mediante a aplicação de uma das seguintes fórmulas, conforme os métodos aplicados aos candidatos: $CF = 100\% (PC) + Apto (AP) CF = 60\% (AC) + 40\% (EAC)$ Em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; AC = Avaliação Curricular; EAC= Entrevista de

Avaliação de Competências. 13.1 – Os métodos de seleção serão aplicados pela ordem indicada, constituindo motivo de exclusão a não comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um deles, não lhe sendo aplicado o método seguinte. 13.2 – Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro ou, em caso de prevalência da igualdade, os definidos na Ata n.º 1. 13.3 – A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 4, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 14 – Composição do júri: Presidente: João António Gonçalves Costa- Dirigente Intermédio de Grau III da Unidade Orgânica de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Ponta Delgada; 1.º Vogal Efetivo: Kelly Pavão Monte de Ferreira – Técnica Superior da Câmara Municipal de Ponta Delgada – Mestre em Psicologia Clínica e da Saúde; que substituirá o Presidente de Júri nas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: Marisa de Fátima Resendes Trindade – Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Ginetes; 1.º Vogal Suplente: Ana Cristina Araújo Pavão – Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Ginetes; 2.º Vogal Suplente: Tiago Vasconcelos Pereira – Assistente Operacional dos serviços Municipalizados da Água e Saneamento de Ponta Delgada. 15 – Exclusão e notificação dos/as candidatos/as: os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 16 – Os/as candidatos/as admitidos/as serão convocados/as, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 17 – Publicidade dos resultados: nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na sede da Junta de Freguesia de Ginetes e disponibilizada na sua página eletrónica. 18 – Audiência Prévia: de acordo com o artigo 16º nº4 e artigo 25.º. da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 19 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. 20 – Publicitação do procedimento: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), tendo sido publicitada a abertura do procedimento por extrato na 2.ª série do Diário da República. Esta informação está acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Junta de Freguesia de Ginetes, disponível para consulta a partir da data de publicação na BEP em <https://www.freguesiaginetes.com/>. 21. Proteção de dados Pessoais No ato da candidatura os candidatos prestam as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal, conforme previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados. Ponta Delgada, 28 de janeiro de 2025 O Presidente da Junta de Freguesia de Ginetes Paulo César Araújo Pavão

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		